



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 619 Págs. 40

Patrícia
Fiscalizadora

DECRETO N.º 737, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0902.2645208142.247	339030	100	170.000,00	-
0902.2645208142.247	339039	100	30.000,00	-
1002.1030202102.253	319011	100	50.000,00	-
1002.1030202102.253	339030	100	50.000,00	-
0201.0412200522.206	4490.52	100	-	300.000,00
Total			300.000,00	300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso I, dos §§ 1º e 2º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de setembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito